Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.457 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.109 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 1.547.787,78 (Hum Milhão Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0008 – PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS. ACORDO PRINC. SUS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2175 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – REC. PROPRIO	
ELEMENTO	(314) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	377.400,00
ATIVIDADE	2176 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RE. PRÓPRIO	
ELEMENTO	(427) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	38.800,00
ATIVIDADE	2078 – GESTÃO TÉC. ADM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	(274) – 3.3.90.35 – Serviços de consultoria	
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	7.900,00
UNIDADE ORÇ.	**07 – DEPTO MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**	
PROGRAMA	**0023 – APOIO ADMINISTRATIVO – OBRAS**	
FONTE	**92 – CONVENIO ESTADUAL – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2020 – MANUT. DEPTO OBRAS SERV. URBANOS E RURAIS	
ELEMENTO	(149) – 3.3.90.93 – Indenizações e restituições	8.687,78
CÓD.APLICAÇÃO	100.46	
ATIVIDADE	2167 – MANUTENÇÃO E MLEHORIA DA COLETA DE LIXO	
ELEMENTO	(251) – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	650.000,00
UNIDADE ORÇ.	**04 – DEPARTAMENTO MUN DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0020 – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM**	
FONTE	**91 – TESOURO – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	(77) – 3.3.90.35 – Serviços de consultoria	211.200,00
ELEMENTO	(79) – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	48.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
UNIDADE ORÇ.	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0008 – PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS. ACORDO PRINC. SUS	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**95 – RECURSO FEDERAL – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2048 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR – REC. FED.	
ELEMENTO	(335) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	300.06	65.000,00
FONTE	**91 – TESOURO – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2078 – GESTÃO TÉC., ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	(274) – 3.3.90.35 – Serviços de consultoria	
CÓD.APLICAÇÃO	310.00	35.200,00
UNIDADE ORÇ.	**10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0009 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**91 – TESOURO – EXERC.ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2080 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO	
ELEMENTO	(437) – 3.3.90.35 – Serviços de consultoria	
CÓD.APLICAÇÃO	220.00	105.600,00
TOTAL		**1.547.787,78**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° – Excesso de arrecadação

- Dos recursos próprios provenientes de excesso referente recursos do contrato com a Caixa Econômica Federal, no valor de **R$ 424.100,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais);**

2° - Superávit financeiro

- Dos recursos próprios provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010 referente ao Convênio com a Secretaria de Habitação através do Processo SH n° 570/05/2008, no valor de **R$ 8.687,78 (Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos);**

- Dos recursos próprios provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010, no valor de **R$ 1.050.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta Mil Reais);**

- Dos recursos próprios provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010 referente a recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde do repasse Fundo a Fundo do Programa de Saúde do Trabalhador, no valor de **R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 31 de Janeiro de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e publ. Na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos